

ATO DE RECONHECIMENTO Nº 024/2024-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 7º, § 3º, da Lei 8.466/05, de 30.11.2005;

CONSIDERANDO o Processo nº 1258/2023-DP (SISPREV: 2023.42.703052PA);

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 0258/2024-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado.

RESOLVE:

RECONHECER para efeitos **PREVIDENCIÁRIOS**, a **UNIÃO ESTÁVEL** entre **ELISON COUTINHO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, matrícula **nº0352470-011** e **VANDA DA SILVA BRANDÃO**, brasileira, solteira, **CPF: nº791.442.412-91**, tendo em vista o atendimento dos requisitos legais para a comprovação daquela e concessão de direitos relativos à Previdência, mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais de Belém através do IPMB.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Belém, 23 de abril de 2024.

Presidenta do IPMB